

Passivos, Provisões e Contingências (Pronunciamento contábil CPC 25)

Para ser registrado como passivo, é preciso que um desembolso futuro seja uma **(1) obrigação presente**, decorrente de eventos passados, na data do balanço. Ou seja, ao fechar o balanço de 31 de dezembro de 20X0, não é aceitável registrar passivos que não representassem obrigações naquela data, como aqueles que surgem de eventos subsequentes, a partir de 1º de janeiro de 201X1.

Além disso, para ser registrado no passivo, é necessário que tenha um **(2) sacrifício econômico provável**, com **chance maior do que 50%**. Desta forma, somente serão registrados no balanço os passivos cuja chance de desembolso for provável, embora em alguns casos, quando há um grande número de casos similares, a norma contábil permita que a entidade registre como passivo uma média ponderada de todos os seus processos. Exemplo: um banco tem 1.000 processos trabalhistas, e seu advogado agrupou cada grupo de processos em probabilidades de insucesso:

Número de processos	Probabilidade de insucesso	Soma de valores (R\$)	Valor ponderado (R\$)
60	0%	60.000,00	0,00
340	25%	340.000,00	85.000,00
450	50%	450.000,00	225.000,00
140	75%	140.000,00	105.000,00
10	100%	10.000,00	10.000,00
Valor da provisão, calculado pelo valor esperado			425.000,00

Por último, para que um passivo seja registrado no balanço, ele deve ser **(3) mensurado de forma confiável**. Importante: mensuração confiável é bem diferente de exato, até porque, poucas coisas no balanço são exatas. Nelson Carvalho, meu professor na graduação, mestrado e doutorado na FEA USP, costumava dizer que apenas a data e o caixa eram exatos, porém, se considerarmos que hoje as empresas publicam uma linha chamada “caixa e equivalentes de caixa”, é possível dizer que há julgamento inclusive nessa linha do balanço.

Aos **passivos com data ou valor incertos**, damos o nome de **Provisões**. Um processo trabalhista, cível ou tributário cuja perda é provável, com valor que possa ser mensurado com base em histórico ou na experiência do advogado, será registrado no passivo, como uma provisão.

E as **contingências**? No mundo contábil, contingência é um passivo que não está no balanço, ou porque não tem desembolso provável ou porque seu valor não pode ser mensurado confiavelmente.

De lado do ativo, uma empresa pode ter um ativo contingente. De acordo com o CPC 25, **ativo contingente** é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Exemplo: um banco pagou PIS e COFINS durante um período, mas contestou juridicamente esses pagamentos. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é mais um ativo contingente, e o seu reconhecimento é adequado.

Um depósito judicial, contabilmente, é registrado como ativo. Trata-se de um valor em depósito, algo similar a uma aplicação financeira, porém, sem liquidez, e cuja liquidação deve: quitar um passivo ou uma contingência, ou, no melhor dos casos, retornar ao caixa da empresa.